



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Processos Seletivos

Divisão de Correção

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

EDITAL PROGEP Nº 13/2026

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Escrita do Concurso Público para contratação de professor(a) efetivo(a) da Faculdade de Direito - FADIR, área: Direito, subárea: Antropologia Jurídica.

TEMA SORTEADO: Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica. Escolas e Correntes. Lógica e Raciocínio Jurídico.

O que deveria ser abordado na dissertação do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

I. Hermenêutica jurídica – O texto deve demonstrar compreensão dos fundamentos teóricos da hermenêutica e do desenvolvimento das escolas e correntes da hermenêutica jurídica, evidenciando a distinção entre interpretação como técnica aplicada à norma e interpretação como problema científico-metodológico, articulando esse desenvolvimento com questões específicas do fenômeno jurídico, em especial o problema da lacuna, da completude do sistema e dos limites da atividade interpretativa no âmbito do direito positivo.

II. Teoria da argumentação jurídica – O texto deve apresentar as principais escolas e correntes que marcaram o debate sobre a argumentação no Direito, abordando a tensão entre as grandes tradições teóricas que disputaram a compreensão dos fundamentos e da função do direito. A exposição deve evidenciar como cada abordagem teórico-conceitual propõe respostas aos problemas centrais da teoria jurídica, a exemplo de natureza da norma, critérios de validade, papel do intérprete, relação entre direito e moral, demonstrando capacidade de situar cada posição no debate mais amplo e de articular continuidade e ruptura entre as diferentes perspectivas ao longo do desenvolvimento da Ciência do Direito.

III. Lógica e raciocínio jurídico – O texto deve abordar a lógica jurídica como dimensão específica do raciocínio aplicado ao direito, distinguindo o modelo dedutivo-subsuntivo, que opera a partir de premissas normativas dadas para obter conclusões válidas, da racionalidade prático-prudencial, que examina a fundamentação e a adequação das próprias premissas diante da complexidade dos casos. Deve-se evidenciar tanto o papel do silogismo jurídico quanto seus limites estruturais, demonstrando familiaridade com os instrumentos que superam a subsunção simples, incluindo-se o raciocínio tópico-problemático, a ponderação de interesses, os princípios e as técnicas de interpretação sistematicamente desenvolvidas pela teoria contemporânea.

RODRIGO VITORINO DE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 13/2026 - FADIR
Portaria de Pessoal UFU nº 1675/2026



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vitorino Souza Alves, Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/04/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7200857** e o código CRC **82548D9F**.
